

Decreto Nº. 07/2025

Riacho de Santana/RN, 08 de fevereiro de 2025.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO
SENHOR ANTÔNIO CAJÉ DA SILVA,
EX-VICE-PREFEITO MUNICIPAL.**

Exposição de Motivos

Considerando, o falecimento do ex-vice-prefeito deste município, o senhor Antônio Cajé da Silva, ocorrido nesta data, nascido em 24 de maio de 1928, com inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;

Considerando, o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, pela perda deste ilustre cidadão;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho contribuíram para o bem-estar da coletividade,

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:


Art. 1º. DECRETAR Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Riacho de Santana, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Antônio Cajé da Silva**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício do cargo de Vice-prefeito Municipal de 1997 à 2004.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 08 de fevereiro de 2025.


Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF: 069.355.334-06